



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Empenhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - 2025

Nota de Empenho: 16686

Exercício: 2025

Data do Empenho: 23/12/2025

Tipo Empenho: Ordinário

Dotação Orçamentária

Ficha:	745	Proj/Atividade:	2185 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Orgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	Atividade:	2302 - MELHORIA DO INCREMENTO DO TURISMO
Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub-Unidade:	04 - GESTÃO DAS POLÍTICAS E FOMENTO AO TURISMO	Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Sub-Função:	695 - TURISMO	Cód Aplicação:	0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO

Credor

Código:	13787 - FOGOS OURO FINO LTDA	Telefone:		Banco:	
Endereço:	AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610	Cidade:	OLIVEIRA	Agência:	
CNPJ:	11.916.549/0001-47	Estado:	MG	Conta:	

Histórico

CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO RÉVEILLON 2025-2026.

Fonte de Recurso

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO

Valores

Saldo Anterior:	1.003.788,98	Total do Empenho:	32.000,00	Saldo Atual:	971.788,98
Desconto:	0,00	Saldo líquido:	32.000,00		

Por Extenso: trinta e dois mil reais

Processo Despesa

PROCESSO COMPRA: Licitação 263/2025

PEDIDO - 3555/2025

Banco: _____

Banco: _____

Autorização: _____

Agência: _____

Cheque: _____

Data Pagto: __/__/__

The resource of this report item is not reachable.	FOGOS OURO FINO LTDA FOGOS OURO FINO CNPJ: 11.916.549/0001-47 NOSSA SENHORA DE FATIMA - , 0 CEP: 35.540-000 - Bairro: CABRAIS Município: OLIVEIRA - MINAS GERAIS Telefone: (37) 3331-2812 - Celular: (37) 99913-5911 Email: reges@fogosourofino.com.br Insc. Municipal: 1000005985 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 136	 Autenticidade
		Situação Emitida	
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 4911 3012 2510 5420 0201 1916 5492 0251 2739 6278 	
	<table><tr><td>Data Fato Gerador 30/12/2025</td><td>Data/Hora Emissão 30/12/2025, 10:54</td></tr></table>	Data Fato Gerador 30/12/2025
Data Fato Gerador 30/12/2025	Data/Hora Emissão 30/12/2025, 10:54	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS		CPF/CNPJ 18.629.840/0001-83
Endereço AVENIDA FRANCISCO SALLES	Número 343	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 37.701-013	Cidade Poços de Caldas - MG
País Brasil - BR - 1058	Telefone Não Informado	Email Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1216	5035	4.96%	TIRF	32.000,00	0,00	0,00	1.587,20
Descrição do Serviço: Contratação de Show pirotécnico para o evento Réveillon 2025-2026							
Valor Total 32.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 32.000,00	ISSQN SIMPLES NACIONAL			
ISSRF 1.587,20	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00			
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 30.412,80			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5035 - Poços de Caldas

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1216) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1813/2019 de 13/12/2019 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://nfse-oliveira.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/4911301225105420020119165492025127396278>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/01/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$4.304,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$908,80 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: PROCESSO DE COMPRA: Licitação 263/2025 PEDIDO: 3555/2025 Dados Bancários do Prestador: Fogos Ouro Fino Ltda, Caixa Econômica Federal, Ag: 0135, Cc: 578558012-4, Produto: 1292

Usuário Emissor: FOGOS OURO FINO LTDA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Turismo

Base Legal: Lei 14.133/2021

Termo de Referência

Contratação de Serviços de Show Pirotécnico

Data: 12/11/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo.

Solicitação: 3570/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Tipo de Julgamento: Menor Preço

1.OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fogos de baixo ruído, por ocasião das festividades de Réveillon 2025–2026, no município de Poços de Caldas/MG, incluindo o fornecimento dos materiais pirotécnicos, montagem, disparo, desmontagem e limpeza da área, sob responsabilidade de profissional Blaster habilitado, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

1.2.Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado inferior ao limite legal para contratação direta.

1.3.Tipo de Julgamento: Menor Preço Global, considerando o valor total do serviço.

1.4.O serviço deverá contemplar todo o fornecimento de materiais pirotécnicos de baixo ruído e a mão de obra especializada necessária à execução completa do show.

1.5. Descrição do material/serviço:

Item	Descrição dos produtos /serviços	Unidade	Quantidade Total
1	Girandola caixa com 3600 cores	Uni/serv.	03
2	Kit Morteiro – caixa com 50 tubos de 2,5 polegadas cores variadas	Uni/serv.	04
3	Torta Infinit show(48 tubos) 3/4 leque 72 tubos 1,5" 30 tubos leques, 12 tubos 12" retos	Uni/serv.	01
4	Kit morteiro 3" 25 tubos cores e efeitos diversos	Uni/serv.	02
5	Torta eletronic show efeito véu de noiva	Uni/serv.	03
6	Torta caixa com 100 tubos de 44 mm, cores	Uni/serv.	03
7	Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25 mm efeito em w	Uni/serv.	03
8	Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25 mm efeito em v	Uni/serv.	03
9	Torta chinesa caixa com 300 tubos de 20 mm, efeito em leque	Uni/serv.	03

1.6.Cumprimento das normas técnicas e de seguranças aplicáveis, incluindo as disposições do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) quanto à segurança e qualidade dos materiais utilizados.

2. VIGÊNCIA

2.1.A presente contratação, a ser formalizada por nota de empenho, terá vigência a partir da data de assinatura/autorização até, no máximo, 10 (dez) dias corridos, prazo necessário para a preparação, execução e encerramento do serviço contratado. A execução do show pirotécnico ocorrerá de forma pontual, na virada de 31 de dezembro de 2025 para 1º de janeiro de 2026, conforme programação definida pela Administração.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo
Base Legal: Lei 14.133/2021
Termo de Referência

3.FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A presente contratação tem por objetivo a realização de show pirotécnico com fogos de baixo ruído, durante as comemorações do Réveillon 2025–2026, promovidas pela Administração Municipal, com a finalidade de proporcionar um momento de celebração, lazer e integração comunitária à população, reforçando o espírito festivo e a valorização dos espaços públicos.

O evento possui caráter comunitário e social, buscando atender à expectativa dos munícipes e visitantes, além de estimular o comércio local e o fluxo turístico durante o período de alta temporada.

3.2. A escolha por fogos de artifício de baixo ruído segue a política municipal de respeito aos animais, crianças, idosos e pessoas com sensibilidade auditiva, reduzindo o impacto sonoro e priorizando a segurança coletiva.

3.3.A contratação é necessária por envolver serviço técnico especializado, que requer profissional habilitado (Blaster) e cumprimento de normas específicas de segurança, transporte e manuseio de produtos pirotécnicos, impossibilitando a execução direta pela Administração.

3.4.Dessa forma, a presente demanda fundamenta-se na necessidade pública devidamente caracterizada e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1.A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico de baixo ruído, a ser executado durante o evento de Réveillon 2025–2026, com duração mínima de 10 (dez) minutos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução segura e eficiente do espetáculo.

4.2.O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas de planejamento, aquisição, montagem, execução, desmontagem e destinação adequada dos resíduos, de modo a garantir a segurança, sustentabilidade e qualidade técnica dos serviços prestados.

4.3.O serviço deverá ser executado por profissional Blaster habilitado, observando-se as normas técnicas e de segurança vigentes, bem como os princípios da prevenção de riscos e do respeito ao meio ambiente.

4.4.Os materiais pirotécnicos deverão ser certificados e fabricados conforme as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), atendendo aos padrões de qualidade, desempenho e segurança, e enquadrados como fogos de artifício de baixo ruído (sem estampido).

4.5.A solução adotada busca minimizar impactos sonoros e ambientais, promover o bem-estar da população e garantir um espetáculo visual seguro e atrativo, que valorize o evento e o espaço público.

5.REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1.A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos legais, fiscais, trabalhistas, técnicos e de segurança, assegurando o cumprimento integral da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Turismo

Base Legal: Lei 14.133/2021

Termo de Referência

5.2. Requisitos Legais

5.2.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas aplicáveis à Administração Pública.

5.2.2. A execução do objeto deverá observar as normas de segurança e regulamentações técnicas específicas, especialmente as previstas no Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados – R-105 (Exército Brasileiro), no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

5.2.3. Apresentar Alvará de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, comprovando que as condições de segurança estão atendidas para o manuseio e a execução do show pirotécnico.

5.2.4. Apresentar Certidão de Registro da Empresa junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, autorizando o exercício das atividades relacionadas ao comércio, transporte, armazenagem e utilização de produtos pirotécnicos.

5.2.5. Apresentar a Carteira de Blaster do profissional responsável pela execução do show pirotécnico, emitida conforme o Decreto Federal nº 10.030/2019, art. 14, §2º, inciso IV. Caso o profissional Blaster seja o próprio responsável legal da empresa contratada, tal condição será aceita como comprovação do vínculo. O Blaster deverá **executar pessoalmente** todas as etapas do serviço, incluindo montagem, operação/detonação, rescaldo e recolhimento dos materiais.

5.2.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, após a assinatura do contrato e antes do início de qualquer etapa dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA, referente à execução do show pirotécnico e à instalação do sistema de disparo eletrônico. Deverá, ainda, entregar o Laudo Técnico e o Laudo Elétrico do Sistema, ambos emitidos e assinados por profissional legalmente habilitado. A entrega desses documentos constitui condição indispensável para a autorização do início das atividades, e deverá ser apresentada até 24 horas antes do evento para os fiscais do contrato.

5.2.7. A contratada deverá respeitar integralmente a legislação ambiental vigente, as normas de segurança do trabalho e as leis municipais e estaduais que regulamentam o uso e transporte de fogos de artifício de baixo ruído, em especial a Lei Municipal nº 9.171/2017, que proíbe o uso de artefatos com estampido em Poços de Caldas/MG.

5.2.8. A contratada deverá cumprir as disposições legais de responsabilidade civil e administrativa, respondendo por quaisquer danos causados a pessoas, bens públicos ou privados durante a execução dos serviços.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1. O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais pirotécnicos, equipamentos, mão de obra especializada e acessórios necessários à execução completa, incluindo montagem, disparo, desmontagem e limpeza da área utilizada.

5.3.2. O show pirotécnico deverá utilizar exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, com duração mínima de 10 (dez) minutos, e início previsto para 00h00 do dia 1º de janeiro de 2026, conforme cronograma do evento.

5.3.3. A execução deverá ser conduzida por profissional Blaster habilitado, utilizando sistema de detonação eletrônica remoto, que garanta disparo sincronizado, seguro e controlado.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Turismo

Base Legal: Lei 14.133/2021

Termo de Referência

contratada deverá garantir a instalação, teste prévio e calibração dos dispositivos de disparo, assegurando a sincronização e segurança operacional do espetáculo.

5.3.5. Após o término do show, a contratada deverá realizar o rescaldo, recolhimento e destinação correta dos resíduos, restabelecendo as condições originais do local.

5.3.6. A contratada deverá disponibilizar mesas de detonação eletrônica com total segurança, adequadas ao tipo e porte do show, garantindo operação remota e evitando disparos manuais.

5.4. Requisitos Fiscais e Trabalhistas

5.4.1. A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com situação cadastral ativa, e possuir objeto social compatível com o serviço a ser executado.

5.4.2. Deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, mediante apresentação das seguintes certidões válidas:

5.4.2.1.Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.4.2.2.Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.4.2.3.Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Fazenda Pública do Município da sede da empresa;

5.4.2.4.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.4.2.5.Certidão de Regularidade Fiscal Estadual,

5.4.2.6.Certidão de Distribuição Cível e de Falência e Concordata,

5.4.3. A contratada deverá apresentar declaração expressa de que:

5.4.3.1.Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3.2.Não possui vínculo trabalhista direto ou indireto com servidores ou gestores da Administração contratante;

5.4.3.3.Não se encontra declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público em qualquer esfera da Administração;

5.5. Requisitos de Segurança Ambientais

5.5.1.A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar impactos ambientais durante a execução do show pirotécnico, utilizando exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, conforme Lei Municipal nº 9.171/2017. Deverá garantir a correta destinação dos resíduos gerados, realizando limpeza completa da área após o evento, bem como assegurar que o armazenamento, transporte e manuseio dos materiais não ofereçam risco ao meio ambiente, cumprindo integralmente a legislação ambiental vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

6.GARANTIAS DA PROPOSTA

6.1.Não será exigida prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação pontual, de execução imediata e sem risco que justifique a exigência de garantia adicional.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Turismo

Base Legal: Lei 14.133/2021

Termo de Referência

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será realizada integralmente pela empresa contratada, incluindo o fornecimento dos materiais pirotécnicos de baixo ruído, transporte, montagem, a ser iniciada às 15h00, operação com sistema de detonação eletrônica, supervisão por profissional Blaster habilitado, detonação, rescaldo, desmontagem e limpeza final da área. O espetáculo pirotécnico deverá ter duração mínima de 10 (dez) minutos. As atividades seguirão o cronograma estabelecido pela Administração, culminando na realização do show pirotécnico na virada de 31/12/2025 para 01/01/2026. A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas, ambientais e de segurança, mantendo comunicação constante com a fiscalização do Município de Poços de Caldas/MG.

8.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1.Obrigações da Contratante

8.1.1.Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidores formalmente designados, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Prestar todas as informações necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades, indicando o local de execução do show pirotécnico, horários e demais orientações operacionais.

8.1.3.Garantir o acesso da contratada ao local do evento, em tempo hábil, para montagem, testes, detonação e desmontagem.

8.1.4.Fornecer condições para que a fiscalização desempenhe suas funções, inclusive autorizando ajustes que se mostrarem necessários para a segurança e adequada execução do espetáculo.

8.1.5.Analisar e responder, em prazo razoável, solicitações, dúvidas e comunicações emitidas pela contratada durante a execução do serviço.

8.1.6.Encaminhar a documentação necessária à Gestão Financeira para que esta efetue o pagamento devido em até 30 (trinta) dias após a execução integral do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, fiscais e trabalhistas pela contratada, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis..

8.1.7.Cumprir com todas as responsabilidades administrativas necessárias à formalização da contratação por meio de nota de empenho e demais atos correlatos.

8.1.8.Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade identificada durante a execução, solicitando correções quando necessárias.

8.2.Obrigações da Contratada

8.2.1. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas, legais e de segurança previstas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.

8.2.2. Disponibilizar profissionais habilitados, credenciados e devidamente treinados, incluindo o responsável técnico e o blaster portador da credencial exigida pelo Exército Brasileiro, garantindo sua presença em todas as etapas (montagem, execução, rescaldo e desmobilização).

8.2.3. Apresentar todos os documentos técnicos exigidos, incluindo ART, Laudo Técnico, Laudo Elétrico e demais certificações requeridas, devidamente assinados por profissional competente.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Turismo

Base Legal: Lei 14.133/2021

Termo de Referência

8.2.4. Utilizar exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, em conformidade com a legislação municipal vigente e demais normas correlatas.

8.2.5. Garantir que todos os materiais, equipamentos e artefatos utilizados estejam devidamente regularizados, certificados e dentro dos prazos de validade, observando o R-105 e demais regulamentações técnicas e de segurança.

8.2.6. Responsabilizar-se integralmente pela segurança das operações envolvendo produtos pirotécnicos, adotando todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para evitar acidentes ou danos.

8.2.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não podendo transferir à Administração quaisquer ônus relativos a seus empregados.

8.2.8. Manter os locais do evento organizados, limpos e seguros durante e após a execução das atividades, realizando o recolhimento total dos resíduos e materiais utilizados.

8.2.9. Informar imediatamente à Administração quaisquer irregularidades, riscos ou situações que possam comprometer a segurança ou o cumprimento do contrato.

8.2.10. Manter toda a documentação de habilitação e qualificação atualizada durante a vigência do contrato, especialmente os documentos legais, técnicos e as certidões exigidas no processo licitatório.

8.2.11. Atender prontamente às orientações e determinações emitidas pela fiscalização designada pela Administração.

8.2.12. Responder pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros, ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.

8.2.13. Cumprir integralmente as normas ambientais aplicáveis, evitando danos, contaminações, resíduos inadequados ou qualquer prática que viole a legislação.

8.2.14. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, execução e desmontagem do show pirotécnico.

8.2.15. Obter todas as autorizações, licenças e comunicações obrigatórias junto aos órgãos competentes

8.2.16. Assegurar que toda a equipe envolvida utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos, conforme normas brasileiras e orientações de segurança.

8.2.17. Realizar o **rescaldo completo** após a queima, com vistoria minuciosa, garantindo a ausência de focos de risco antes da liberação final.

8.2.18. Substituir imediatamente, quando solicitado pela fiscalização, qualquer profissional, equipamento ou material que não atenda às especificações técnicas ou às normas de segurança, sem ônus adicional para a Administração.

8.2.19. Seguir integralmente o cronograma aprovado pela Administração, de modo que eventuais atrasos não comprometam as demais etapas do evento.

8.3. Sanções e Penalidades

8.3.1. O contrato preverá sanções proporcionais em caso de descumprimento das obrigações, tais como:

8.3.1.1. Advertência formal;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Turismo

Base Legal: Lei 14.133/2021

Termo de Referência

8.3.1.2. Multas proporcionais ao valor do contrato;

8.3.1.3. Substituição imediata de equipamentos ou serviços não conformes;

8.3.1.4. Cobrança de indenização por danos materiais, ambientais ou pessoais decorrentes de ação ou omissão da contratada.

8.4. Fiscalização e Acompanhamento

8.4.1. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada por servidores designados pela Administração, aos quais caberá verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, incluindo aspectos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança.

8.4.2. A fiscalização poderá emitir orientações, solicitar correções imediatas, registrar não conformidades e adotar as medidas necessárias para garantir a adequada execução do objeto.

8.4.3. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, sendo esta integralmente responsável pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados. A Contratada deverá atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8.5. Gestão de Contrato

8.5.1. Caberá Gestor do Contrato acompanhar, supervisionar e controlar a execução contratual, assegurando que os serviços sejam prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e na legislação vigente.

8.5.2. O Fiscal será responsável pela conferência documental, atestação do serviço, controle de prazos, requisições formais, notificações e demais atividades administrativas correlatas.

8.5.3. O Gestor e os Fiscais poderão emitir notificações, solicitações de correção, determinação de providências e registros formais a qualquer tempo, devendo a contratada atender às orientações com prioridade.

8.5.4. A Gestão do Contrato deverá assegurar que todas as fases (montagem, execução, rescaldo e desmontagem) sejam acompanhadas, garantindo a conformidade técnica, legal e ambiental do serviço prestado.

8.6. Suporte e Comunicação

8.6.1. Fornecer à Contratada, informações necessárias sobre locais de eventos, cronogramas e condições de acesso;

8.6.2. Manter canal de comunicação direto com a Contratada para esclarecimento de dúvidas e ajustes durante a execução do serviço.

8.7. Controle de Qualidade e Conformidade

8.7.1. Todos os serviços executados deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas de segurança, requisitos legais e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação vigente.

8.7.2. A contratada será responsável por adotar procedimentos internos de controle de qualidade, garantindo que todos os materiais, artefatos pirotécnicos, equipamentos e sistemas utilizados estejam dentro do prazo de validade, certificados e em perfeitas condições de operação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo
Base Legal: Lei 14.133/2021
Termo de Referência

8.7.3. Toda documentação técnica apresentada, incluindo ART, Laudos, Certificações, Termo de Responsabilidade do Blaster, integrará o processo de controle de qualidade.

9.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, desde que toda a documentação exigida esteja regular e em conformidade com as condições contratuais e fiscais vigentes.

10.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação está abaixo do limite legal para contratações diretas.

10.2. Para a escolha da proposta mais vantajosa, serão solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedores do ramo pertinente, observando os princípios da isonomia, economicidade, competitividade e transparência.

10.3. A seleção será efetuada com base no critério de julgamento Menor Preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas, legais e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. A análise das propostas considerará:

10.4.1. Conformidade com as exigências técnicas do objeto;

10.4.2. Atendimento aos requisitos legais, fiscais, trabalhistas e ambientais;

10.4.3. Regularidade das certidões obrigatórias e registros específicos;

10.4.4. Comprovação da capacidade técnica;

10.4.5. Valor total apresentado.

10.5. Após a escolha da proposta mais vantajosa, a contratação será formalizada por Nota de Empenho, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/2021, dispensada a assinatura de contrato formal, por se tratar de contratação de pequeno valor e natureza pontual.

11. ESTIMATIVA DO VALOR D CONTRATAÇÃO

11.1. Para definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como consulta a contrato vigente com objeto semelhante, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As consultas basearam-se no mesmo conjunto de materiais pirotécnicos descritos no Objeto deste Termo de Referência.

11.3. Quadro comparativo dos valores apurados:

Item	Serviço	Dados da consulta	Un./Serv.	Valor Total R\$
1	1. Girandola caixa com 3600 cores – 03 UNID. 2. Kit Morteiro – caixa com 50 tubos de 2,5 polegadas cores variadas – 04 UNID. 3. Torta Infinit show(48 tubos) 3/4 leque 72 tubos 1,5" 30 tubos leques, 12 tubos 12" retos – 01 UNID. 4. Kit morteiro 3" 25 tubos cores e efeitos diversos – 02 UNID. 5. Torta eletronic show efeito véu de noiva – 03 UNID. 6. Torta caixa com 100 tubos de 44 mm, cores – 03 UNID.	FORNECEDOR FOGOS OURO FINO – LTDA. 11.916.549/0001-47	01	R\$32.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo
Base Legal: Lei 14.133/2021
Termo de Referência

	7. Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25 mm efeito em w – 03 UNID. 8. Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25 mm efeito em v – 03 UNID. 9. Torta chinesa caixa com 300 tubos de 20 mm, efeito em leque – 03 UNID.			
1	1. Girandola caixa com 3600 cores – 03 UNID. 2. Kit Morteiro – caixa com 50 tubos de 2,5 polegadas cores variadas – 04 UNID. 3. Torta Infinit show(48 tubos) 3/4 leque 72 tubos 1,5" 30 tubos leques, 12 tubos 12" retos – 01 UNID. 4. Kit morteiro 3" 25 tubos cores e efeitos diversos – 02 UNID. 5. Torta eletronic show efeito véu de noiva – 03 UNID. 6. Torta caixa com 100 tubos de 44 mm, cores – 03 UNID. 7. Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25 mm efeito em w – 03 UNID. 8. Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25 mm efeito em v – 03 UNID. 9. Torta chinesa caixa com 300 tubos de 20 mm, efeito em leque – 03 UNID.	FORNECEDOR FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA. 39.957.373/0001-90	01	R\$34.160,00
1	Contrato consultado, cujo objeto é parecido ao desta contratação (em anexo)	CONTRATO CONTRATO Nº184/2025/PMEAI	01	R\$37.900,00

11.4. Critério de Definição do Valor Estimado

11.4.1. O valor estimado para a contratação, para fins de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considera o menor preço obtido na pesquisa e compatível com os valores de mercado, fixando-se em: Valor Estimado da Contratação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

11.5. Justificativa para Seleção da Proposta – Menor Preço

11.5.1. A empresa Fogos Ouro Fino Ltda. apresentou o menor valor dentre as cotações obtidas, totalizando R\$ 32.000,00, estando sua proposta plenamente alinhada com as especificações técnicas exigidas, bem como compatível com a média de mercado observada.

11.5.2. A contratação direta da Fogos Ouro Fino Ltda., portanto, revela-se a opção mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3. Assim, recomenda-se a contratação da empresa Fogos Ouro Fino Ltda. por menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário, estando prevista dentro das dotações orçamentárias vigentes para o exercício corrente.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte De Recurso
Secretaria de Turismo	02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39 – 745	1.500

13. ÍNDICE DE REAJUSTE

13.1. Considerando que a presente contratação será firmada pelo prazo necessário apenas à execução do serviço contratado, com pagamento único após a realização do show pirotécnico, não haverá aplicação de reajuste



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Turismo
Base Legal: Lei 14.133/2021
Termo de Referência

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados para a fiscalização do contrato os seguintes servidores:

14.1. José Roberto Félix – Matrícula 101.39 e Sharlene de Carvalho Moraes – Matrícula 16.305

15. RESPONSÁVEIS/ASSINATURA

Laudicéa Botelhos Lopes - 15.778

Responsável pela elaboração do ETP

Assinado digitalmente por LAUDICEA BOTELHOS LOPES, Data: 02-12-2025 10:26:23



Paula Narayane Sousa Franco - 25.896

Responsável pela elaboração do ETP

Assinado digitalmente por PAULA NARAYANE SOUSA FRANCO, Data: 01-12-2025 18:10:48



Franco Otávio Tobias Martins - 25.860

Responsável pela elaboração do ETP

Franco Otávio Tobias Martins

Assinado digitalmente por FRANCO OTAVIO TOBIAS MARTINS, Data: 02-12-2025 10:29:57





MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/MG
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Rua Pernambuco, 562, Centro, Poços de Caldas/MG CEP 37701-021
CNPJ 18.629.840/0001-83 Telefone (35) 3697-2260 Whatsapp (35) 98431-9466

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 01722

RAZÃO SOCIAL: Damp Lemius Varigata e Afilhada

NOME FANTASIA: Damp

ENDEREÇO: Rua Marshal Dueden, 510

BAIRRO: centro

CEP: 37701-014

MUNICÍPIO/UF: Poços de Caldas/MG

CNPJ/CPF: 23644180000140

PORTE: () MEI () ME (X) EPP () DEMAIS

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____ OBSERVAÇÃO: _____

IRREGULARIDADE (S) E DISPOSITIVO(S) LEGAL (IS) VIOLADO (S):

Às 10 horas e 00 minutos do dia 30 do mês de dezembro do ano de 2025, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 8.078/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e/ou Legislação Complementar, o (s) Agente (s) Fiscal(is) do PROCON Municipal abaixo identificado(s), de posse de documento de identificação, compareceu(ram) no estabelecimento em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o exercício da atividade do fornecedor. Iniciado o procedimento fiscalizatório, e após as apresentações de costume, constatou-se a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

PRIMEIRA|Descrição: Venda de fogos de artifício/artefatos pirotécnicos que produzem estompido e ruído de bomba, colocando em risco a saúde e segurança dos consumidores.

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): Lei Mun 1590/68 cc Lei 9823/24 cc Art 6º inciso CDC

SEGUNDA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

TERCEIRA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

QUARTA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

QUINTA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

SEXTA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

SÉTIMA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s):

OITAVA/Descrição:

dispositivo(s) legal(is) infringido(s):

NONA/Descrição:

dispositivo(s) legal(is) infringido(s):

Observações: *Imsta. mencionar que o estabelecimento, no ato de fiscalização, não apresentou as notas fiscais de compra dos fogos de artifícios apreendidos, tampouco o valor de armazenamento. Todos mesmos ocorrendo em desc. de vida, saúde e segurança dos consumidores por equiparação (Art. 17 CDC)*

Registro(s) fotográfico(s) anexo(s)?

☒ Sim ☐ Não

Nº de foto(s): 09

Notificado a apresentar documento(s) complementares relativos à autuação?

☒ Sim ☐ Não

em caso afirmativo, vide observações

Possui documento(s) anexo(s)?

☒ Sim ☐ Não

Nº de anexo(s): 01

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, PROVAS, DOCUMENTOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Tendo em vista a(s) irregularidade(s) anteriormente apontada(s) e o que dispõe o artigo 56, I da Lei 8.078/90 e art. 18 do Decreto 2.181/97 lavro (amos) o presente Auto de Infração em 3 (três) vias, a segunda das quais é entregue/remetida à empresa autuada, ficando as demais, bem como os respectivos anexos à disposição para consulta e extração de cópias na sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Poços de Caldas. Fica a empresa autuada **INTIMADA a apresentar, no prazo máximo e improrrogável de até 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS da data de recebimento do presente auto**, nos termos dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97, **na sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**, conforme endereço descrito no cabeçalho, mediante protocolo impresso, das 12 às 17 horas, sob pena de **REVELIA** e de arbitramento de sua condição econômica para fins de cálculo da multa, conforme art. 24 da Resolução PGJ 57/2022: **1) A DEFESA ESCRITA E AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**, indicando, se for o caso, motivo para arrolamento de testemunhas **2) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO; 3) DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU, NA FALTA DESTA, A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; 4) O VALOR DA RECEITA BRUTA AFERIDA NO ÚLTIMO EXERCÍCIO**, por extenso, de forma clara e precisa, em documento sucinto, emitido pelo próprio autuado **5) CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROCON OU DE ADESAO À PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV**. Fica ainda a empresa **NOTIFICADA** a apresentar, em igual prazo, **ENDEREÇO ELETRÔNICO** (e-mail ou whatsapp) que assegure a certeza de ciência da autuada nos demais trâmites administrativos.

PROPRIETÁRIO(A) /PREPOSTO(A) DA EMPRESA AUTUADA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Nome: _____ Função: _____

CPF: _____ RG: _____

Devidamente INTIMADO(A), com recebimento da 2ª via do AIM no dia _____ de _____ de 202 _____ às _____ horas.

Assinatura e carimbo (se houver): _____

Houve a recusa de assinar? ☐ Não ☒ Sim. Cumprir o artigo 38§ único do Decreto Federal nº 2.181/97

IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) FISCAL(IS) DO PROCON

Patricia Bertozzi
AG. Fiscal do Procon
Mat.: 20.082

Assinatura(s), bem como nome(s) e matrícula(s) do(s) agente(s) ou carimbo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510-SMAGP/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM QUEIMA DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2025/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E A EMPRESA FOGOS OURO FINO LTDA.

CLÁUSULA I – PARTES E FUNDAMENTOS

1.1. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 18.629.840/0001-83, com sede no Centro Administrativo Sebastião Navarro Vieira Filho, na Avenida Mansur Frayha, nº 1.677, CEP 37.704-722, Bairro Bortolan, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Turismo, o Sr. Franco Otávio Tobias Martins.

1.2. CONTRATADA

FOGOS OURO FINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.549/0001-47, com sede na Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 610, Bairro Cabrais, CEP 35.540-000, em Oliveira/MG, neste ato representada pelo Sr. Reges Geraldo de Lisboa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG MG-14.024.316 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 080.943.646-96, residente e domiciliado na Rua Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 606, Bairro Cabrais, CEP 35.540-000, em Oliveira/MG.

1.3. FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo de Dispensa nº 043/2025, Processo de Compras nº 263/2025, efetuada com base no Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.486/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

2.2. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM QUEIMA DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2025/2026.**

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em queima de fogos para as festividades do Reveillon 2025/2026, incluindo o fornecimento de materiais, montagem, acionamento e recolhimento de todo o material de fogos de artifício. Detalhamento da descrição dos itens para a execução do serviço: 01 Girandola, caixa com 3600 cores - 03 unidades; 02 Kit Morteiro, caixa com 50 tubos de 2,5 polegadas cores variadas - 04 unidades; 03 Torta Infinit show (48 tubos) 3/4 leque 72 tubos 1,5" 30 tubos leques, 12 tubos 12" retos - 01 unidade; 04 - Kit morteiro 3" 25 tubos cores e efeitos diversos - 02 unidades; 05 Torta eletronic show efeito véu de noiva - 03 unidades; 06 Torta caixa com 100 tubos de 44mm, cores - 03 unidades; 07 Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25mm efeito em w - 03 unidades; 08 Torta chinesa caixa com 100 tubos de 25mm efeito em v - 03 unidades; 09 - Torta chinesa caixa com 300 tubos de 20mm, efeito em leque - 03 unidades	01	SV	32.000,00	32.000,00

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência a partir da data de assinatura/autorização até, no máximo, 10 (dez) dias corridos, prazo necessário para a preparação, execução e encerramento do serviço contratado.

3.2. A execução do show pirotécnico ocorrerá de forma pontual, na virada de 31 de dezembro de 2025 para 1º de janeiro de 2026, conforme programação definida pela Administração.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A(s) despesa(s) será(ão) vinculada(s) pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s): **02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00-745 (Fonte 1.500).**

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, desde que toda a documentação exigida esteja regular e em conformidade com as condições contratuais e fiscais vigentes.

CLÁUSULA VII – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Considerando que a presente contratação será firmada pelo prazo necessário apenas à execução do serviço contratado com pagamento único após a realização do show pirotécnico, não haverá aplicação de reajuste ou revisão de preços.

CLÁUSULA VIII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução do objeto será realizada integralmente pela empresa contratada, incluindo o fornecimento dos materiais pirotécnicos de baixo ruído, transporte, montagem, a ser iniciada às 15h00min, operação com sistema de detonação eletrônica, supervisão por profissional Blaster habilitado, detonação, rescaldo, desmontagem e limpeza final da área.

8.2. O espetáculo pirotécnico deverá ter duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.3. As atividades seguirão o cronograma estabelecido pela Administração, culminando na realização do show pirotécnico na virada de 31/12/2025 para 01/01/2026.

8.4. A Contratada deverá cumprir todas as normas técnicas, ambientais e de segurança, mantendo comunicação constante com a fiscalização do Município de Poços de Caldas/MG.

8.5. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar impactos ambientais durante a execução do show pirotécnico, utilizando exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, conforme Lei Municipal nº 9.171/2017.

8.6. A Contratada deverá garantir a correta destinação dos resíduos gerados, realizando limpeza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

completa da área após o evento, bem como assegurar que o armazenamento, transporte e manuseio dos materiais não ofereçam risco ao meio ambiente, cumprindo integralmente a legislação ambiental vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada por servidores designados pela Administração, aos quais caberão verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, incluindo aspectos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança.

9.2. A fiscalização poderá emitir orientações, solicitar correções imediatas, registrar não conformidades e adotar as medidas necessárias para garantir a adequada execução do objeto.

9.3. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, sendo esta integralmente responsável pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados.

9.4. A Contratada deverá atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9.5. Gestão de Contrato

9.5.1. Caberá ao Gestor do Contrato acompanhar, supervisionar e controlar a execução contratual, assegurando que os serviços sejam prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e na legislação vigente.

9.5.2. O Fiscal será responsável pela conferência documental, atestação do serviço, controle de prazos, requisições formais, notificações e demais atividades administrativas correlatas.

9.5.3. O Gestor e os Fiscais poderão emitir notificações, solicitações de correção, determinação de providências e registros formais a qualquer tempo, devendo a contratada atender às orientações com prioridade.

9.5.4. A Gestão do Contrato deverá assegurar que todas as fases (montagem, execução, rescaldo e desmontagem) sejam acompanhadas, garantindo a conformidade técnica, legal e ambiental do serviço prestado.

9.6. Suporte e Comunicação

9.6.1. Fornecer à Contratada, informações necessárias sobre locais de eventos, cronogramas e condições de acesso;

9.6.2. Manter canal de comunicação direto com a Contratada para esclarecimento de dúvidas e ajustes



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

durante a execução do serviço.

9.7. Controle de Qualidade e Conformidade

9.7.1. Todos os serviços executados deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas de segurança, requisitos legais e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação vigente.

9.7.2. A contratada será responsável por adotar procedimentos internos de controle de qualidade, garantindo que todos os materiais, artefatos pirotécnicos, equipamentos e sistemas utilizados estejam dentro do prazo de validade, certificados e em perfeitas condições de operação.

9.7.3. Toda documentação técnica apresentada, incluindo ART, Laudos, Certificações, Termo de Responsabilidade do Blaster, integrará o processo de controle de qualidade.

9.8. Ficam designados para a fiscalização do contrato os seguintes servidores: José Roberto Félix, matrícula 10.139, e Sharlene de Carvalho Morais, matrícula 16.305.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Compete à CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidores formalmente designados, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Prestar todas as informações necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades, indicando o local de execução do show pirotécnico, horários e demais orientações operacionais.

10.1.3 Garantir o acesso da Contratada ao local do evento, em tempo hábil, para montagem, testes, detonação e desmontagem.

10.1.4. Fornecer condições para que a fiscalização desempenhe suas funções, inclusive autorizando ajustes que se mostrarem necessários para a segurança e adequada execução do espetáculo.

10.1.5. Analisar e responder, em prazo razoável, solicitações, dúvidas e comunicações emitidas pela Contratada durante a execução do serviço.

10.1.6. Encaminhar a documentação necessária à Gestão Financeira para que esta efetue o pagamento devido em até 30 (trinta) dias após a execução integral do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, fiscais e trabalhistas pela contratada, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

10.1.7. Cumprir com todas as responsabilidades administrativas necessárias à formalização da contratação por meio de nota de empenho e demais atos correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

10.1.8. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade identificada durante a execução, solicitando correções quando necessárias.

10.1.9. COMPETE À CONTRATADA:

10.1.10. Executar o objeto contratado de acordo com as especificações técnicas, legais e de segurança previstas no edital, no termo de referência e na legislação vigente.

10.1.11. Disponibilizar profissionais habilitados, credenciados e devidamente treinados, incluindo o responsável técnico e o blaster portador da credencial exigida pelo Exército Brasileiro, garantindo sua presença em todas as etapas (montagem, execução, rescaldo e desmobilização).

10.1.12. Apresentar todos os documentos técnicos exigidos, incluindo ART, Laudo Técnico, Laudo Elétrico e demais certificações requeridas, devidamente assinados por profissional competente.

10.1.13. Utilizar exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, em conformidade com a legislação municipal vigente e demais normas correlatas.

10.1.14. Garantir que todos os materiais, equipamentos e artefatos utilizados estejam devidamente regularizados, certificados e dentro dos prazos de validade, observando o R-105 e demais regulamentações técnicas e de segurança.

10.1.15. Responsabilizar-se integralmente pela segurança das operações envolvendo produtos pirotécnicos, adotando todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para evitar acidentes ou danos.

10.1.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não podendo transferir à Administração quaisquer ônus relativos a seus empregados.

10.1.17. Manter os locais do evento organizados, limpos e seguros durante e após a execução das atividades, realizando o recolhimento total dos resíduos e materiais utilizados.

10.1.18. Informar imediatamente à Administração quaisquer irregularidades, riscos ou situações que possam comprometer a segurança ou o cumprimento do contrato.

10.1.19. Manter toda a documentação de habilitação e qualificação atualizada durante a vigência do contrato, especialmente os documentos legais, técnicos e as certidões exigidas no processo de Dispensa de Licitação.

10.1.20. Atender prontamente às orientações e determinações emitidas pela fiscalização designada pela Administração.

10.1.21. Responder pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros, ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

- 10.1.22. Cumprir integralmente as normas ambientais aplicáveis, evitando danos, contaminações, resíduos inadequados ou qualquer prática que viole a legislação.
- 10.1.23. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, execução e desmontagem do show pirotécnico.
- 10.1.24. Obter todas as autorizações, licenças e comunicações obrigatórias junto aos órgãos competentes.
- 10.1.25. Assegurar que toda a equipe envolvida utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos, conforme normas brasileiras e orientações de segurança.
- 10.1.26. Realizar o rescaldo completo após a queima, com vistoria minuciosa, garantindo a ausência de focos de risco antes da liberação final.
- 10.1.27. Substituir imediatamente, quando solicitado pela fiscalização, qualquer profissional, equipamento ou material que não atenda às especificações técnicas ou às normas de segurança, sem ônus adicional para a Administração.
- 10.1.28. Seguir integralmente o cronograma aprovado pela Administração, de modo que eventuais atrasos não comprometam as demais etapas do evento.

CLÁUSULA XI - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Contratada deverá atender a todos os requisitos legais, fiscais, trabalhistas, técnicos e de segurança, assegurando o cumprimento integral da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Requisitos Legais

11.2.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas aplicáveis à Administração Pública.

11.2.2. A execução do objeto deverá observar as normas de segurança e regulamentações técnicas específicas, especialmente as previstas no Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados – R-105 (Exército Brasileiro), no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais legislações pertinentes.

11.2.3. Apresentar Alvará de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, comprovando que as condições de segurança estão atendidas para o manuseio e a execução do show pirotécnico.

11.2.4. Apresentar Certidão de Registro da Empresa junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, autorizando o exercício das atividades relacionadas ao comércio, transporte, armazenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

e utilização de produtos pirotécnicos.

11.2.5. Apresentar a Carteira de Blaster do profissional responsável pela execução do show pirotécnico, emitida conforme o Decreto Federal nº 10.030/2019, art. 14, §2º, inciso IV. Caso o profissional Blaster seja o próprio responsável legal da empresa contratada, tal condição será aceita como comprovação do vínculo. O Blaster deverá executar pessoalmente todas as etapas do serviço, incluindo montagem, operação/detonação, rescaldo e recolhimento dos materiais.

11.2.6. A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, após a assinatura do contrato e antes do início de qualquer etapa dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA, referente à execução do show pirotécnico e à instalação do sistema de disparo eletrônico. Deverá, ainda, entregar o Laudo Técnico e o Laudo Elétrico do Sistema, ambos emitidos e assinados por profissional legalmente habilitado. A entrega desses documentos constitui condição indispensável para a autorização do início das atividades, e deverá ser apresentada até 24 horas antes do evento para os fiscais do contrato.

11.2.7. A Contratada deverá respeitar integralmente a legislação ambiental vigente, as normas de segurança do trabalho e as leis municipais e estaduais que regulamentam o uso e transporte de fogos de artifício de baixo ruído, em especial a Lei Municipal nº 9.171/2017, que proíbe o uso de artefatos com estampido em Poços de Caldas/MG.

11.2.8. A Contratada deverá cumprir as disposições legais de responsabilidade civil e administrativa, respondendo por quaisquer danos causados a pessoas, bens públicos ou privados durante a execução dos serviços.

11.3. Requisitos Técnicos

11.3.1. O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais pirotécnicos, equipamentos, mão de obra especializada e acessórios necessários à execução completa, incluindo montagem, disparo, desmontagem e limpeza da área utilizada.

11.3.2. O show pirotécnico deverá utilizar exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, com duração mínima de 10 (dez) minutos, e início previsto para 00h00 do dia 1º de janeiro de 2026, conforme cronograma do evento.

11.3.3. A execução deverá ser conduzida por profissional Blaster habilitado, utilizando sistema de detonação eletrônica remoto, que garanta disparo sincronizado, seguro e controlado.

11.3.4. A Contratada deverá garantir a instalação, teste prévio e calibração dos dispositivos de disparo, assegurando a sincronização e segurança operacional do espetáculo.

11.3.5. Após o término do show, a contratada deverá realizar o rescaldo, recolhimento e destinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

correta dos resíduos, restabelecendo as condições originais do local.

11.3.6. A contratada deverá disponibilizar mesas de detonação eletrônica com total segurança, adequadas ao tipo e porte do show, garantindo operação remota e evitando disparos manuais.

11.4. Requisitos Fiscais e Trabalhistas

11.4.1. A Contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com situação cadastral ativa, e possuir objeto social compatível com o serviço a ser executado.

11.4.2. Deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, mediante apresentação das seguintes certidões válidas:

11.4.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.4.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.2.3. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Fazenda Pública do Município da sede da empresa;

11.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

11.4.2.5. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual,

11.4.2.6. Certidão de Distribuição Cível e de Falência e Concordata,

11.4.3. A Contratada deverá apresentar declaração expressa de que:

11.4.3.1. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.4.3.2. Não possui vínculo trabalhista direto ou indireto com servidores ou gestores da Administração contratante;

11.4.3.3. Não se encontra declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público em qualquer esfera da Administração;

11.5. Requisitos de Segurança Ambientais

11.5.1. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar impactos ambientais durante a execução do show pirotécnico, utilizando exclusivamente fogos de artifício de baixo ruído, conforme Lei Municipal nº 9.171/2017.

11.5.2. A Contratada deverá garantir a correta destinação dos resíduos gerados, realizando limpeza completa da área após o evento, bem como assegurar que o armazenamento, transporte e manuseio dos materiais não ofereçam risco ao meio ambiente, cumprindo integralmente a legislação ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de três anos, bem como será descredenciado do sistema de cadastro municipal por igual prazo, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Não assinar o termo de contrato, quando cabível;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no termo de contrato;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Cometer fraude fiscal;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O descredenciamento da contratada no município será imediatamente comunicado às demais esferas de Governo.

12.3. A aplicação da penalidade descrita acima não exime a contratada da reparação dos danos causados ao Município, nem da aplicação, conforme o caso, das seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. A penalidade de advertência, prevista no subitem 11.3.1., será aplicada pela Administração mediante a instauração do procedimento administrativo específico.

12.5. A multa será aplicada pela Controladoria Geral do Município nos seguintes casos:

12.5.1. O atraso na execução do serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) do valor total do objeto contratado, por dia de atraso.

12.5.2. A inexecução total da execução do serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de 20% do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

total do objeto contratado;

12.5.3. A inexecução parcial da execução do serviço contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% do valor total do objeto contratado;

12.5.4. A execução do serviço em níveis de qualidade inferior ao exigido no Termo de Referência, sujeitará a CONTRATADA, multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

12.6. Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2, será assegurada a defesa prévia da contratada no respectivo processo, em prazo a ser assinalado pelo Presidente da Comissão Processante, contados a partir da sua notificação.

12.7. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Controladoria Geral do Município, assegurada a defesa da contratada no respectivo processo, em prazo a ser assinalado pelo Presidente da Comissão Processante, contados da abertura de vista.

12.8. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

12.9. As multas não eximem a contratada da entrega do objeto.

12.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.10.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais contratados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO

13.1. Constitui motivo para extinção do presente contrato a violação ao disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do presente contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento de sua própria conduta;

13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de Cláusula compromissória ou compromisso arbitral judicial.

13.3. Quando determinada por ato unilateral da Administração, a extinção deverá ser precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

13.4. As hipóteses de extinção do contrato em decorrência de falha da administração estão definidas no artigo 125 do Decreto Municipal nº 14.486/2024.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em extrato e no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poços de Caldas/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Departamento de Suprimentos

instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Poços de Caldas, na data da última assinatura eletrônica.

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TURISMO
Franco Otávio Tobias Martins
Contratante



Documento assinado digitalmente
REGES GERALDO DE LISBOA
Data: 22/12/2025 10:27:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FOGOS OURO FINO LTDA
Reges Geraldo de Lisboa
Contratada

Testemunha 1: _____

Assinado digitalmente por SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, Data: 22-12-2025 11:25:43



Testemunha 2: _____

Assinado digitalmente por DANIELLE PORRECA TAVARES CORDEIRO, Data: 22-12-2025 11:43:19

